



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.652, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estabelece a denominação de Rua Antônio Rodrigues de Freitas para logradouro no bairro Sangradouro, Distrito de Lapinha.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro público localizado no bairro Sangradouro, Distrito da Lapinha, que tem seu início na confluência com a Rua Santana, sendo conhecido como Rua Antônio Rodrigues de Freitas pelos moradores locais, pelas concessionárias de serviços públicos e pelo Governo do Estado, e como Rua Antônio de Freitas pela Prefeitura Municipal, é denominado exclusivamente Rua Antônio Rodrigues de Freitas.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá acatar o topônimo indicado no artigo 1º desta Lei a partir de sua publicação, tomando as medidas necessárias para que seus órgãos tomem conhecimento do disposto nesta Lei e atualizem seus cadastros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal

Dinággio Batista Evangelista
Vereador